



# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**Ano 2016**

PARECER nº 180/2016  
Projeto de Lei nº CM-046/2016

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-046/2016, de autoria do nobre Vereador Adilson Quadros, que denomina “Silvio Honório da Costa”, a Rua “B”, no bairro Residencial Alto das Oliveiras, neste Município.

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-046/2016.**

Divinópolis, 14 de Junho de 2016.

**Dr. Delano Santiago**  
Vereador-Relator

**Edmar Rodrigues**  
Vereador – Secretário

**José Wilson Piriquito**  
Vereador – 1º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares  
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG:66.289